



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

PROCESSO N.º 125/2022  
EDITAL N.º 080/2022  
PREGÃO ELETRONICO N.º 056/2022

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Professora Carolina Froes, n.º 321, nesta cidade, CNPJ número 46.439.683/0001-89, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, **ADALBERTO MOTA SILVA DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG n.º 49.306.482-5 SSP/SP e CPF n.º 427.131.128-69, de acordo com as propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2022**, resolve registrar o(s) preço(s) da empresa **E DOS SANTOS COELHO FLORICULTURA**, TELEFONE (77) 9816-3887, EMAIL: [comserv.brasil@gmail.com](mailto:comserv.brasil@gmail.com), CNPJ número 33.364.401/0001-80, com sede na Avenida Juca Preto, Vila Dirce, Serra Negra – SP, neste ato representada por **EDINEIA DOS SANTOS COELHO**, portadora da cédula de identidade RG n.º 58467058 SSP/ SP e CPF n.º 030.303.299-50 de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

### 1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços, o **“REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS DEVIDAMENTE PLANTADAS EM SEU LOCAL DEFINITIVO, PARA SEREM UTILIZADAS NOS CANTEIROS, JARDINS E PRAÇAS PÚBLICAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES”, conforme o edital, licitado na modalidade Pregão Eletrônico n.º 056/2022, Processo nº 125/2022**, que passa a fazer parte desta Ata.

### 2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O Registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

### 3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de Registro de Preços será a Secretaria de Obras – conforme Processo nº 125/2022.

### 4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O preço, a empresa, as quantidades e as especificações do objeto registrado na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

**VALOR TOTAL: R\$ 221.620,10 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS E DEZ CENTAVOS).**

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UNID | QUANT. | UNIT.  | TOTAL    |
|------|--|------|--------|--------|----------|
| 2    | Caixa de mini lantana, ensacadas individualmente, caixa com 15 mudas com sistema radicular desenvolvido, porte de 20 a 30 cm, nas cores vermelhas e amarela, com no mínimo 85% (oitenta e cinco por cento) das mudas floridas. | CX   | 200    | 15,00  | 3.000,00 |
| 3    | Mudas de Palmeira Imperial (Roystonea Oleracea), ensacadas individualmente, com porte mínimo de 4,00 metros (quatro metros), com no mínimo 1,0 m de estipe, com sistema radicular desenvolvido.                                | Un   | 30     | 197,67 | 5.930,10 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual - Isento

|    |  |    |     |       |          |
|----|--|----|-----|-------|----------|
| 5  | Mudas de Buxinho ( <i>Buxus Sempervirens</i> ), ensacadas individualmente, com porte mínimo de 50 cm (cinquenta centímetros), com sistema radicular desenvolvido.  | Un | 100 | 43,67 | 4.367,00 |
| 7  | Caixa de 15 mudas de Trapoeraba – Roxa -( <i>Trandescantia Purpurera</i> ), ensacadas individualmente, com porte mínimo de 15 cm, com sistema radicular desenvolvido, com no mínimo 85% das mudas floridas, caixas com 15 mudas. | CX | 60  | 25,00 | 1.500,00 |
| 8  | Mudas de Moréia ( <i>dietes bicolor</i> ), ensacadas individualmente, com porte mínimo de 50 cm (cinquenta centímetros), com sistema radicular desenvolvido, com no mínimo 85% das mudas floridas.                               | Un | 200 | 10,00 | 2.000,00 |
| 9  | Mudas de Formio Tenax ( <i>Formium Tenax</i> ), ensacadas individualmente, com porte mínimo de 70 cm (setenta centímetros), com sistema radicular desenvolvido.  | Un | 80  | 20,00 | 1.600,00 |
| 10 | Caixa com 15 mudas de Barba de Serpente – ( <i>Liriope Muscari</i> ), ensacadas individualmente, caixa contendo 12 mudas com sistema radicular desenvolvido, com porte mínimo de 25 cm.  | CX | 150 | 20,00 | 3.000,00 |
| 11 | Mudas de Ave Paraíso ( <i>Strelitzia Reginae</i> ), com no mínimo 80% das mudas floridas, ensacadas individualmente, com sistema radicular desenvolvido, com porte de no mínimo 80 cm.   | Un | 150 | 24,00 | 3.600,00 |
| 12 | Mudas de Cica ( <i>Cykas revoluta</i> ), ensacadas individualmente, com sistema radicular desenvolvido, com porte de no mínimo 60 cm.  | Un | 35  | 60,00 | 2.100,00 |
| 13 | Caixa com 15 mudas Azulzinho ( <i>Evolvulus glomeratus</i> ), ensacadas individualmente, caixa contendo 15 mudas com sistema radicular desenvolvido, com porte mínimo de 20 cm, com no mínimo 85% das mudas floridas.            | CX | 120 | 25,00 | 3.000,00 |
| 14 | Caixa com 15 mudas mini petúnia ( <i>Petúnia SP</i> ), ensacadas individualmente, caixa contendo 15 mudas com sistema radicular desenvolvido, com porte mínimo de 20 cm, com no mínimo 85% das mudas floridas.                   | CX | 300 | 26,00 | 7.800,00 |
| 15 | Caixa com 15 mudas sálvia anã ( <i>Salvia splendres</i> ) vermelha, ensacadas individualmente, com sistema radicular desenvolvido, com porte mínimo de 20 cm, com no mínimo 85% das mudas floridas.                              | CX | 300 | 20,00 | 6.000,00 |
| 16 | Caixa com 15 mudas tagetes anão ( <i>Tagetes Pátula</i> ) vermelha, ensacadas individualmente, com sistema radicular desenvolvido, com porte mínimo de 20 cm, com no mínimo 85% das mudas floridas.                              | CX | 200 | 21,00 | 4.200,00 |
| 17 | Caixa com 15 mudas vinca ( <i>Catharanthus Róseos</i> ) rosa e branca, ensacadas individualmente, com sistema radicular desenvolvido, com porte mínimo de 20 cm, com no mínimo 85% das mudas floridas.                           | CX | 100 | 19,00 | 1.900,00 |
| 18 | Caixa com 15 mudas hemerocallis ( <i>hemerocallis SP</i> ) amarelo e laranja, ensacadas individualmente, com sistema radicular desenvolvido, com porte mínimo de 20 cm, com no mínimo 85% das mudas floridas.                    | CX | 30  | 25,00 | 750,00   |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual - Isento

|    |   |    |     |       |          |
|----|---|----|-----|-------|----------|
| 19 | Caixa com 15 mudas calanchoê ( <i>Kalanchoe blossfeldiana</i> ) com no mínimo 85% das mudas floridas, com sistema radicular desenvolvido, com porte de no mínimo 20 cm.   | CX | 40  | 25,00 | 1.000,00 |
| 20 | Caixa com 15 mudas verbena ( <i>Verbena SP</i> ), ensacadas individualmente, caixa contendo 15 mudas com sistema radicular desenvolvido, com porte mínimo de 20 cm, com no mínimo 85% das mudas floridas.                 | CX | 300 | 20,00 | 6.000,00 |
| 21 | Caixa com 15 mudas lisimaquia ( <i>Lysimachia vulgaris</i> ), ensacadas individualmente, caixa contendo 15 mudas com sistema radicular desenvolvido, com porte mínimo de 20 cm, com no mínimo 85% das mudas floridas.     | CX | 100 | 20,00 | 2.000,00 |
| 22 | Caixa com 15 mudas torrenia ( <i>Torenia fournieri</i> ), ensacadas individualmente, caixa contendo 15 mudas com sistema radicular desenvolvido, com porte mínimo de 20 cm, com no mínimo 85% das mudas floridas.         | CX | 100 | 20,00 | 2.000,00 |
| 23 | Caixa com 15 mudas beijo pintado ( <i>Impatiens hawkeri</i> ), ensacadas individualmente, caixa contendo 15 mudas com sistema radicular desenvolvido, com porte mínimo de 20 cm, com no mínimo 85% das mudas floridas.    | CX | 100 | 23,00 | 2.300,00 |
| 25 | Caixa com 15 mudas Agapanto azul ( <i>Agapanthus africanus</i> ), ensacadas individualmente, caixa contendo 15 mudas com Sistema radicular desenvolvido, com porte mínimo de 20 cm, com no mínimo 85% das mudas floridas. | CX | 100 | 37,60 | 3.760,00 |
| 26 | Mudas Caliantra rosa ( <i>Caliandra brevips</i> ), altura de 0,40 a 0,80 cm, ensacadas individualmente, caixa contendo 15 mudas com sistema radicular desenvolvido, com no mínimo 85% das mudas floridas.                 | Un | 50  | 10,00 | 500,00   |
| 27 | mudas Palmeira Fênix ( <i>Phoenix roebelenii</i> ) altura de 1,50 a 2,00 metros, ensacadas individualmente, com sistema radicular desenvolvido.   | Un | 30  | 90,00 | 2.700,00 |
| 28 | mudas de Podocarpus ( <i>Podocarpus macroPhyllus</i> ) altura de 1,20 a 1,50 metros, ensacadas individualmente, com sistema radicular desenvolvido.   | Un | 100 | 20,00 | 2.000,00 |
| 29 | caixas de abacaxi variegado ( <i>Tradescantia spathacea</i> ), ensacadas individualmente, caixa contendo 15 mudas com sistema radicular desenvolvido, com porte mínimo de 20 cm.  | CX | 100 | 26,00 | 2.600,00 |
| 30 | caixas de rabo de gato ( <i>Acalypha reptans</i> ), ensacadas individualmente, caixa contendo 15 mudas com sistema radicular desenvolvido, com porte mínimo de 20 cm, com no mínimo 85% das mudas floridas.               | CX | 60  | 28,00 | 1.680,00 |
| 31 | caixas de Penta ( <i>Pentas lanceolata</i> ), ensacadas individualmente, caixa contendo 15 mudas com sistema radicular desenvolvido, com porte mínimo de 20 cm, com no mínimo 85% das mudas floridas.                     | CX | 100 | 30,00 | 3.000,00 |
| 32 | caixas de Periquito ( <i>Alternanthera ficoidea</i> ), ensacadas individualmente, caixa contendo 15 mudas com sistema radicular desenvolvido, com porte mínimo de 20 cm, com no mínimo 85% das mudas floridas.            | CX | 100 | 20,00 | 2.000,00 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual - Isento

|    |   |                |       |       |           |
|----|---|----------------|-------|-------|-----------|
| 33 | caixas de Iresine ( <i>Iresine herbstii</i> ), ensacadas individualmente, caixa contendo 15 mudas com sistema radicular desenvolvido, com porte mínimo de 20 cm.  | CX             | 100   | 25,00 | 2.500,00  |
| 34 | caixas de Singônio ( <i>Syngonium angustatum</i> ), ensacadas individualmente, caixa contendo 15 mudas com sistema radicular desenvolvido, com porte mínimo de 20 cm.   | CX             | 70    | 20,00 | 1.400,00  |
| 36 | caixas de Biri amarelo e vermelho ( <i>Canna x generalis</i> ), ensacadas individualmente, caixa contendo 15 mudas com sistema radicular desenvolvido, com porte mínimo de 20 cm, com no mínimo 85% das mudas floridas.         | CX             | 30    | 40,60 | 1.218,00  |
| 37 | caixas de Flor canhota ( <i>Scaevola aemula</i> ), ensacadas individualmente, caixa contendo 15 mudas com sistema radicular desenvolvido, com porte mínimo de 20 cm, com no mínimo 85% das mudas floridas.                      | CX             | 100   | 37,60 | 3.760,00  |
| 38 | caixas de Camarão amarelo ( <i>Pachystachys lútea</i> ), ensacadas individualmente, caixa contendo 15 mudas com sistema radicular desenvolvido, com porte mínimo de 20 cm, com no mínimo 85% das mudas floridas.                | CX             | 80    | 35,00 | 2.800,00  |
| 39 | caixas de Camarão vermelho ( <i>Justicia brandegeana</i> ), ensacadas individualmente, caixa contendo 15 mudas com sistema radicular desenvolvido, com porte mínimo de 20 cm, com no mínimo 85% das mudas floridas.             | CX             | 80    | 35,00 | 2.800,00  |
| 40 | caixas de Coração magoado ( <i>Solenostemon scutellarioides</i> ), ensacadas individualmente, caixa contendo 15 mudas com sistema radicular desenvolvido, com porte mínimo de 20 cm, com no mínimo 85% das mudas floridas.      | CX             | 60    | 30,00 | 1.800,00  |
| 41 | mudas <i>Crossandra</i> amarela ( <i>Crossandra nilotica</i> ), ensacadas individualmente, caixa contendo 15 mudas com sistema radicular desenvolvido, com porte mínimo de 20 cm, com no mínimo 85% das mudas floridas.         | Un             | 40    | 35,00 | 1.400,00  |
| 42 | mudas <i>Crossandra</i> salmão ( <i>Crossandra infundibuliformis</i> ), ensacadas individualmente, caixa contendo 15 mudas com sistema radicular desenvolvido, com porte mínimo de 20 cm, com no mínimo 85% das mudas floridas. | Un             | 40    | 40,00 | 1.600,00  |
| 43 | caixas de Hemigrafis ( <i>Hemigraphis alternata</i> ), ensacadas individualmente, caixa contendo 15 mudas com sistema radicular desenvolvido, com porte mínimo de 20 cm.  | CX             | 100   | 24,00 | 2.400,00  |
| 44 | caixas de Lambari roxo ( <i>Tradescantia zebrina</i> var.), ensacadas individualmente, caixa contendo 15 mudas com sistema radicular desenvolvido, com porte mínimo de 20 cm.   | CX             | 100   | 30,00 | 3.000,00  |
| 45 | caixas de mini lantana laranja, ensacadas individualmente, caixa contendo 15 mudas com sistema radicular desenvolvido, com porte mínimo de 20 cm, com no mínimo 85% das mudas floridas.   | CX             | 80    | 28,00 | 2.240,00  |
| 46 | grama esmeralda   | M <sup>2</sup> | 6.000 | 10,20 | 61.200,00 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual - Isento

|                       |  |    |       |        |                       |
|-----------------------|--|----|-------|--------|-----------------------|
| 47                    | caixas de Mini Érica (Cuphea Gracilis) branca e lilás, ensacadas individualmente, caixa contendo 15 mudas com sistema radicular desenvolvido, com porte mínimo de 20 cm, com no mínimo 85% das mudas floridas. | CX | 80    | 13,00  | 1.040,00              |
| 48                    | caixas de onze horas (Portulaca grandiflora), ensacadas individualmente, caixa contendo 15 mudas com sistema radicular desenvolvido, com porte mínimo de 20 cm, com no mínimo 85% das mudas floridas.          | CX | 80    | 20,00  | 1.600,00              |
| 49                    | caixas de Lavanda, ensacadas individualmente, caixa contendo 15 mudas com sistema radicular desenvolvido, com porte mínimo de 20 cm, com no mínimo 85% das mudas floridas.                                     | CX | 50    | 25,00  | 1.250,00              |
| 50                    | Palmeira Bismark com no mínimo 1,5 metros de altura, sistema radicular desenvolvido, ensacadas individualmente.  | Un | 25    | 261,00 | 6.525,00              |
| <b>COTA RESERVADA</b> |  |    |       |        |                       |
| 56                    | grama esmeralda  | M² | 4.000 | 10,20  | 40.800,00             |
| <b>VALOR TOTAL</b>    |  |    |       |        | <b>R\$ 221.620,10</b> |
| <b>MARCA PROPRIA</b>  |  |    |       |        |                       |

## 5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. O sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I.

5.2. A PREFEITURA não está obrigada, durante o prazo de validade do Registro de Preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do Registro quando a PREFEITURA, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é menor que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da Ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.4. Os preços ofertados e registrados serão irrevogáveis.

## 6. DO PAGAMENTO

6.1. A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia se compromete a realizar o pagamento à DETENTORA DA ATA, de acordo com a proposta apresentada pela mesma, ou seja, em até 30 (trinta) dias corridos, contados do aceite da Nota Fiscal, correspondente a entrega de acordo com o Edital de Licitação.

6.2. Ocorrendo erro na apresentação de faturas, as mesmas serão devolvidas ao fornecedor para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova fatura devidamente retificada, iniciando nova contagem de tempo, não sendo devida, neste caso, correção sobre os valores.

6.3. O não pagamento no prazo previsto acarretará à Prefeitura multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

- 7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da Ata, o preço, e as especificações dos itens registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- 7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- 7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.
- 7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

- 8.1. Fornecer o objeto obedecendo rigorosamente ao disposto no Anexo I do edital do Pregão Eletrônico n.º **056/2022**.
- 8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Órgão Gerenciador referentes às condições firmadas na presente Ata.
- 8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.
- 8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º **056/2022**.
- 8.5. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata.

## 9. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. A presente Ata somente poderá sofrer alterações, no caso do disposto no subitem 9.3.
- 9.2. O Gerenciador da Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.
  - 9.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela **PREFEITURA**, por intermédio do órgão gerenciador do Registro de Preços.
- 9.3. Quando o preço inicialmente registrado se tornar superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da Ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.
  - 9.3.1. Caso o detentor da Ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.
- 9.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciado poderá:
  - a) liberar o detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89    Inscrição Estadual – Isento

b) convocar os demais detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação.

**9.5.** Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

## **10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**10.1.** O detentor da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a) não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) não assinar a Ata no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese deste se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

**10.2.** O detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução de fornecimento, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

## **11. DA PUBLICIDADE**

**11.1.** O(s) preço(s), o(s) detentor(es) da Ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata serão publicadas no Diário Oficial da Administração.

## **12. DA ANTICORRUPÇÃO**

**12.1.** As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, e, no que lhe forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais:

- a) Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) – Decreto n.º 3.678/2000;
- b) Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) – Decreto n.º 4.410/2002;
- c) Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) – Decreto n.º 5.678/2006.

**12.2.** A DETENTORA DA ATA declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei n.º 12.846/2013;

**12.3.** A DETENTORA DA ATA se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei n.º 12.846/2013;

**12.4.** A DETENTORA DA ATA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei n.º 12.846/2013, art. 5º.

**12.5.** Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte da A DETENTORA DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

- a) Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto n.º 8.420/2015, com aplicação das sanções administrativas cabíveis;
- b) Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei n.º 12.846/2013.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89    Inscrição Estadual – Isento

**12.6.** A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

### **13. DA PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD).**

**13.1** -As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução da presente ATA DE REGISTROS, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, para a qual se estipula o valor de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

**13.2-** O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses constantes do art. 7º da lei 13709/2018): mediante o fornecimento de consentimento pelo titular; para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador pela administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, e nas demais condições constantes do artigo 7º da presente lei.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** Integram a presente Ata de Registro de Preços o Edital do **Pregão n.º 056/2022** e as propostas, com os preços e especificações;

**14.2.** As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo;

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em quatro vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Águas de Lindóia, 06 de setembro de 2022.

**ADALBERTO MOTA SILVA DE OLIVEIRA**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**E DOS SANTOS COELHO FLORICULTURA**  
**EDINEIA DOS SANTOS COELHO**